



com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de novembro de 2020; 132ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 204830

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000012000554,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 16 de setembro de 2020, VICENTE PINHEIRO MAGALHÃES, CPF/ME nº 360.681.281-72, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear WIRIS LUIZ DA SILVA, CPF/ME nº 433.436.941-34, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de novembro de 2020; 132ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 204832

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 878, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fulcro no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 23 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000006045893,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LOURISVALDO DIAS BISPO, CPF nº 838.902.971-53, do cargo efetivo de Professor I, Referência "A", do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020.

Goiânia, 04 de novembro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 204790

PORTARIA Nº 881, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fulcro no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000006047148

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANTONIO CARLOS GONÇALVES VIEIRA, CPF/ME nº 748.894.606-59, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Goiânia, 04 de novembro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 204792

PORTARIA Nº 892, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 643, de 17 abril de 2019;

Art. 2º - Instituir a Comissão da **Comissão Permanente de Sindicância** da Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade ao §1º, do artigo 213, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, conforme abaixo discriminado:

NOME	CPF Nº	CARGO	FUNÇÃO
Suelma de Oliveira Carvalho	700.611.811-53	Gerente de Gestão de Pessoas DAI-1	Presidente
Carlos Eduardo Braz de Camargo	596.926.501-20	Gestor Jurídico	Membro
Nilton Alves de Almeida	449.332.151-20	Técnico em Gestão Pública	Membro
Renato Meneses Torres	710.247.431-87	Assessor Especial AE2	Suplente

Art. 3º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão de Sindicância terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pela Comissão designada na Portaria ora revogada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Goiânia, 04 de novembro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 204796

ERRATA

Nos termos do art. 44 do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, procede-se à seguinte errata: Na alínea "b" do inciso IV do art. 8º do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 23.416, de 28 de outubro de 2020, onde se lê "prevista na Lei nº 19.949, de 29 de dezembro de 2006", leia-se "prevista na Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006".

Protocolo 204762